



3º TERMO ADITIVO

Contrato n.º 061/2013

000217

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O,
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E, DE OUTRO,
A EMPRESA **LX DE OLIVEIRA E CIA LTDA.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Valdir Andrade da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.204.316-0; Inscrição no CPF/MF. Nº 502.250.819-20, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **LX DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.17.556.193/0001-64, situada na Rua São Paulo, nº 364, Município de Nova Aurora/Pr, neste ato representado pelo Sr. Leandro Xavier de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 824.816-72, devidamente inscrito no CPF nº 030.611.989-70, denominado CONTRATADO, resolvem pactuar o presente Aditivo ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula décima (vigência do contrato) do contrato originário aditivando-se em mais 90 (noventa) dias do prazo de execução e vigência, conforme ofícios do departamento de licitações, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cafelândia/Pr., 16 de Outubro de 2014.

Município de Cafelândia
Valdir Andrade da Silva
Prefeito Municipal

Lx de Oliveira e Cia Ltda
Leandro Xavier de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº 011.951.809-00
CPF nº 075.122.749-80